



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 01 – Janeiro de 2019
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Assessora de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Reitor
WILLIAM SILVA DE PAULA

Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus* Avançado Guarantã do Norte
LUCIANO ENDLER

Assessora de Gabinete
SAIONARA DA SILVA MORO

Coordenação de Administração e Planejamento
ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

Chefe do Departamento de Ensino
VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar
RENIVON DO AMARAL DA SILVA

Coordenação de Pesquisa e Extensão
GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio
LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE
JULIETE TEOTONIO BATISTA

Coordenação de Produção
THIAGO SANTANA COTRIM

Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.
GISELE WMA YMA PINHEIRO DOS SANTOS

Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
SAIONARA DA SILVA MORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

SUMÁRIO

PORTARIAS

4

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.....	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a comissão responsável pela elaboração do Regulamento Disciplinar Discente.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” SUBSTITUTO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFMT nº 875, de 23.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela elaboração do Regulamento Disciplinar Discente.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº 3062202

ALEXANDRO SCANDOLARA – Matrícula SIAPE nº 3050614

MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO ARTUZO – Matrícula SIAPE nº 3035440

DÉBORA JULIANA HIRT LINTZMAIA – Matrícula SIAPE nº 3036083

HEMYTHON LUÍS BANDEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula SIAPE nº 3056574

ALTAIR DIEGO SOFIATI – Matrícula SIAPE nº 3035639

MARIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 3035593

CAROLINE ALVES BATISTA – CPF nº 018.366.691-78

Art. 3º A comissão terá o período entre os dias 14 e 18 de janeiro de 2019 para elaboração do regulamento.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor geral “pró-tempore” Substituto Eventual

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Autorizam servidores a conduzir veículos oficiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

pertencentes ao IFMT *campus*
Guarantã do Norte.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais:

LUCIANO ENDLER - Matrícula SIAPE nº 2278203

SÉRGIO CERVIERI - Matrícula SIAPE nº 2380343

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Matrícula SIAPE nº 2306356

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 2300092

SANDRO MARCELO CARAVINA - Matrícula SIAPE nº 2340687

ALEXANDRE LÔPO DE ARAÚJO – Matrícula SIAPE nº 3062202

GISELE WMAIMA PINHEIRO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 3007756

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de nacional de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da CNH ao setor de transporte deste *campus*.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira de nacional de habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 864, de 10.04.15.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 5º Certifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 845, de 17.04.2018, publicada no D.O.U. de 18.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a banca examinadora para avaliação da didática de ensino, referente o Processo Seletivo Classificatório Simplificado do edital nº 001/2019, para contratação de 01 (um) professor substituto com formação acadêmica em matemática.

Art. 2º A banca examinadora será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SÉRGIO CERVIERI – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

MARCELO DE LIMA MARTINS – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

ALEXANDRO SCANDOLARA – Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LUCIANO ENDLER
Diretor geral “pró-tempore”
